

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P350639/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24060 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, por ocasião da 3ª Edição da Feira de São José, no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 44.514.733/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 25/11/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P350639/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: 44.514.733 GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 44.514.733/0001-10. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO MAZENIR, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2024, por ocasião da 3ª Edição da Feira de São José, no Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24060 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 1 500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da sua assinatura, nos termos Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 25/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: GYSLANE DAMASCENO DO NASCIMENTO. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 - SESEC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P341155/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADA: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 26.242.393/0001-33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e os Art. 42 e Art. 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de itens planejados em marcenaria, que serão destinados ao Centro Humanizar de Cuidado e Cultura de Paz e ao anexo de Projetos Sociais da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. MODALIDADE: Adesão Nº AD24002 - SESEC à Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas (CIMESMI). VALOR GLOBAL: R\$ 135.115,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e quinze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.14.243.0483.2514.44905200. 1754000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENSE. FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 - SESEC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P341155/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADA: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 66.455.593/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e os Art. 42 e Art. 43 do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de itens planejados em marcenaria, que serão destinados ao Centro Humanizar de Cuidado e Cultura de Paz e ao anexo de Projetos Sociais da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. MODALIDADE: Adesão Nº AD24002 - SESEC à Ata de Registro de Preços Nº 016/2024, relativa ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas (CIMESMI). VALOR GLOBAL: R\$ 68.298,00 (sessenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.14.243.0483.2514.44905200. 1754000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 22/11/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA. FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 170/2024 - SAAE - A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, MARCILIA BRITTO GOMES, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, do (a) Gerência de Gestão de Pessoas, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR, do (a) Diretoria Administrativa, da estrutura administrativa da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no período de 30 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de novembro de 2024. ANA PAULA PIRES DE ANDRADE - DIRETORA PRESIDENTE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 895, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO que a servidora Ana Cláudia de Lima Mendes protocolou ofício no dia 19 de novembro de 2024, solicitando a retirada do seu nome da Comissão Provisória instituída pela Portaria nº 894, de 18 de novembro de 2024; CONSIDERANDO a inclusão do pedido de adicional de qualificação apresentado pela servidora Lívia Lorrana Braga Sousa, protocolado no dia 21 de novembro de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição da "Comissão Provisória" para melhor atender às atribuições e competências definidas; RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Provisória instituída pela Portaria nº 894, de 18 de novembro de 2024, responsável por apreciar os pedidos de adicional de qualificação apresentados pelos servidores da Câmara Municipal de Sobral, com as seguintes modificações: I - Excluir a servidora Ana Cláudia de Lima Mendes da relação de membros da Comissão Provisória; II - Incluir o pedido de adicional de qualificação apresentado pela servidora Lívia Lorrana Braga Sousa no rol de solicitações a serem analisadas pela Comissão Provisória; III - Retificar o nome de um dos membros para Clédson Eloi Pires; IV - Redefinir as funções dos membros da Comissão Provisória, conforme abaixo: PRESIDENTE: José Maciel Carneiro dos Santos; RELATOR: Diogo Rodrigues Silva; SECRETÁRIO: Jander Lopes de Souza; MEMBROS: Francisco Ênio Farias Pontes Filho, Ângelo de Medeiros Lima Júnior, Eduardo Silva Ponte Aguiar Júnior e Clédson Eloi Pires. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de novembro de 2024. MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - Presidente da Câmara Municipal de Sobral.

OUTRAS PUBLICAÇÕES**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**

EDITAL Nº 05/2024 - SCMS. CONVOCAÇÃO. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Diretora Geral Interventora, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital SCMS Nº 05/2024, publicado em 09 de fevereiro de 2024, bem como o disposto no Resultado Final do certame, publicado em 22 de março de 2024, RESOLVE: I. Convocar os candidatos descritos no Anexo I para provimento de vaga de emprego para atendimento aos serviços da SCMS, segundo a ordem de classificação, conforme resultado final em 22 de março de 2024; II. Informar que os candidatos aprovados deverão se apresentar entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024, entre 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00, no

PORTARIA Nº 326/2024 - SESEC

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO Nº 028/2020 - SESEC**

A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2024 - SESEC, celebrado com a EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AD24002- SESEC, Processo: P341115/2024, em conformidade com o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 016/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas

inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

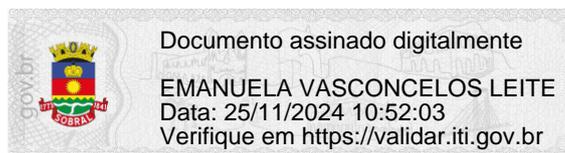
XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

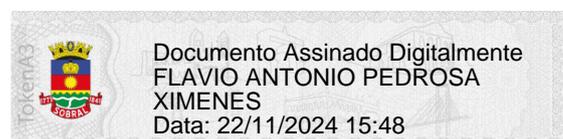
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ
NA DATA DE SUA ASSINATURA.



Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 326/2024 - SESEC
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 028/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Morgana Régina Ponte Monte	44.473	GESTOR DO CONTRATO
Morgiana Aparecida Monte Negrão	20.544	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	FISCAL DO CONTRATO
Symara Nyanne Soares Souza	18.149	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FELIPE VERONEZ DE SOUSA - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P345180/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 24/10/2024 e findando no dia 22/01/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 22/11/2024 e findando no dia 20/02/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA RAIMUNDO FERREIRA FARIAS JÚNIOR (PRAÇA AO LADO DA ESTAÇÃO DO VLT DO CAMPO DOS VELHOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P353523/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.007.107/0001-00, representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS ARAÚJO BARBOSA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24023-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA LOCALIDADE DE CEDRO, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 16.297,77 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), correspondente a 17,04% (dezessete vírgula zero quatro por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 102.200,17 (cento e dois mil, duzentos reais e dezessete centavos) para R\$ 118.497,94 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LUCAS ARAÚJO BARBOSA - representante da ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P348005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.933/0001-26, representada por seu representante legal, o Sr. REGIANO JOSÉ ALVES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 01/11/2024 e findando no dia 01/02/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA USO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - REGIANO JOSÉ ALVES - representante da DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P351049/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24027-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO E TAPA-BURACO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente

aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 1.167.340,55 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 4.695.101,56 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 5.862.442,11 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P354125/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24003 - SESEP. OBJETO: Contratação dos serviços de remoção de poste e deslocamento de rede pertencentes ao sistema de distribuição elétrica, bem como a remodelagem da rede de distribuição de energia, localizado na Rua Onofre Muniz, bairro Centro, Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 41.631,08 (quarenta e um mil e seiscentos e trinta e um reais e oito centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.25.752.0447. 2467.33903900. 1501000000; 27.01.25.752. 0447.2467.33903900. 1751000000. Sobral - CE, 28/11/2024. HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº 23001 - SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº. 04.929.389/0001-05, neste ato representado por IGOR LUCETTI SOUSA. DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES): Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo P353657/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 009/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no município de Sobral - CE, em R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), bem como fica suprimido o valor de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 14.265,88 (quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos da subcláusula abaixo. A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 437.044,99 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e nove centavos) para R\$ 451.310,87 (quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), havendo um acréscimo de R\$ 42.420,29 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao percentual de 10,93% de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, totalizando um percentual de 33,58% de ACRÉSCIMO (ACUMULADO), considerando o aditivo de valor anterior. Ainda, incide a SUPRESSÃO no percentual de 7,25% ao valor original do contrato, no montante de R\$ 28.154,41 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 17,38%. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS nº 23001 - SEUMA e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 26 de novembro de 2024.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 325/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 027/2020 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores

constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2024 - SESEC, celebrado com a EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33, cujo objeto é a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AD24002- SESEC, Processo: P341115/2024, em conformidade com o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 016/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber. Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. Emanuela Vasconcelos Leite Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 325/2024 - SESEC
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 027/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Morgana Régina Ponte Monte	44.473	GESTOR DO CONTRATO
Morgiana Aparecida Monte Negrão	20.544	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	FISCAL DO CONTRATO
Symara Nayanne Soares Souza	18.149	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

PORTARIA Nº 326/2024 - SESEC. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2020 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 028/2024 - SESEC, celebrado com a EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99, cujo objeto é a contratação de empresa para o itens planejados em marcenaria, conforme descrito no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AD24002- SESEC, Processo: P341115/2024, em conformidade com o processo licitatório n.º 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por lote, e Ata de Registro de Preços nº 016/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis atinentes a matéria, cada qual naquilo que couber. Art. 2º Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento de que trata o artigo anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da

execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Caberá ao fiscal do contrato especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ NA DATA DE SUA ASSINATURA. Emanuela Vasconcelos Leite Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 326/2024 - SESEC
GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO 028/2024 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO
Morgana Régina Ponte Monte	44.473	GESTOR DO CONTRATO
Morgiana Aparecida Monte Negrão	20.544	GESTOR SUPLENTE DO CONTRATO
Francisco Edson Cunha Madeira	30.186	FISCAL DO CONTRATO
Symara Nayanne Soares Souza	18.149	FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 003/2024 - PROCESSO Nº P322248/2024. A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral e pelo art. 123 da Lei nº 038/1992, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. DECIDE por manter a decisão tomada pela Portaria 039/2024 - GCMS, RATIFICANDO a pena de ADVERTÊNCIA, ao servidor. Sobral, 25 de novembro de 2024. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P353939/2024. ADESÃO Nº AD24005 - SECJEL. A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 016/2024- CICESMI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CICESMI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e Art. 43, inciso XXIII, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. OBJETO: Aquisição de itens planejados em marcenaria, a fim de atender a necessidade do Ginásio Poliesportivo Dr. Plínio Pompeu de Sobral/CE. CONTRATADAS: HOME OFFICE MÓVEIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 66.455.593/0001-99; e HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.242.393/0001-33. VALOR GLOBAL: R\$ 356.253,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812 .0451.2482.44905200. 1754000000. Sobral - CE, 28/11/2024. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: Contrato 028_2024 - SESEC 1.pdf

Hash: 4406209b423dea60016f75599939b13671054d2ea7b630c46e3a8a9852debf90

Data da validação: 22/11/2024 16:20:26 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FLAVIO ANTONIO PEDROSA XIMENES

CPF: ***.657.033-**

Nº de série de certificado emitente:

0x46937a43a9e9c6e59c253795892292ac

Data da assinatura: 22/11/2024 11:34:46 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA

CPF: ***.926.073-**

Nº de série de certificado emitente: 0xa1313b52e1a09ac4

Data da assinatura: 22/11/2024 11:49:28 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: VIVIANE DA SILVA SOUSA

CPF: ***.426.163-**

Nº de série de certificado emitente: 0x2d5ca5d86ccaf3d3

Data da assinatura: 22/11/2024 14:04:57 BRT

Assinatura aprovada.



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: CARLOS ITALO DE OLIVEIRA

CPF: ***.913.733-**

Nº de série de certificado emitente: 0x7f7f9b5927942aeb

Data da assinatura: 22/11/2024 14:42:36 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU



Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)

[Consulta Pública](#)

[Credenciamento](#)

[Fiscalização](#)

[Homologação](#)

[ICP-Brasil](#)

[Legislação](#)

[Notícias](#)

[Protocolo Digital ITI](#)

[Publicações Técnicas](#)

[Repositório](#)

[Navegadores](#)

ACESSO À INFORMAÇÃO

[Institucional](#)

[Ações e Programas](#)

[Participação Social](#)

[Auditorias](#)

[Convênios e Transferências](#)

[Receitas e Despesas](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Servidores ITI](#)

[Informações Classificadas](#)

[Serviço de Informação ao](#)

[Perguntas Frequentes](#)

[Dados Abertos](#)

[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de](#)

CENTRAIS DE CONTEÚDO

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor](#)

[Artigos](#)

CANAIS DE ATENDIMENTO

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao](#)

REDES SOCIAIS/ CANAIS

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

CERTFORUM

REDES SOCIAIS



gov.br

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.